



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

**LEI MUNICIPAL Nº 1107, 11 de agosto de 2020.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 311.544,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

**Despesa**

<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Anulação</b>	<b>Acréscimo</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação		311.544,00
	4 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	291.544,00
	4.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2007	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
532	1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I		
	4 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo	20.000,00
	4.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura	
15.452.0004.2007	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

541

1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	311.544,00	311.544,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 11 de agosto de 2020.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu